



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso de suas competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.



EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 03 de julho de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Camutanga, 03 de junho de 2025.

Cynthia Vital Alves de Souza

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Camutanga

